

PAUTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Dia 30 de março de 2021

Atas da 5ª, 6ª e 7ª Reuniões Ordinárias de 2021

EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 20/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ - Dispõe sobre a alteração dos incisos II, III e IV do art. 3º da Lei nº 2.497, de 28 de setembro de 2005.

PROJETO DE LEI Nº 21/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ - Assegura o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio pública de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável no Município de Mairiporã.

PROJETO DE LEI Nº 22/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ - Institui, nos termos do art. 182, § 4º da Constituição federal, os instrumentos para o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de Mairiporã e regulamenta o IPTU Progressivo e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2021 - MESA DIRETIVA - Extingue na vacância os cargos de Agente Legislativo Operacional Masculino (E) e Agente Legislativo de Atendimento (E) e modifica a escolaridade exigida para o cargo de Coordenador de Comunicação Social (E), constantes da Lei Complementar nº 383, de 12 de março de 2014.

PROJETO DE LEI Nº 23/2021 - LEILA APARECIDA RAVÁZIO - Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de dispensadores de álcool em gel nos transportes coletivos do município.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 10/2021 - DORIEDSON ANTONIO DA SILVA FREITAS - Dispõe sobre denominação de Quadra Anderson Lopes de Oliveira Santos a quadra localizada no prédio público situado na Estrada dos Cardosos, s/nº, Bairro dos Remédios, neste município.

PROJETO DE LEI Nº 14/2021 - FERNANDO RACHAS RIBEIRO - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de selo de garantia nas embalagens de alimentos para pronta entrega no Município de Mairiporã, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 16/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ - Dispõe sobre a regulamentação das atividades de motoboy.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2021 - MESA DIRETIVA - Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 400, de 12 de dezembro de 2016.

RICARDO MESSIAS BARBOSA
PRESIDENTE